

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 33.970.002/0001-62
NIRE 41209073075**

- 1) – **ADRIEL MONTAGNA**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/07/1995, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.487.061-9 II/PR, inscrito no CPF sob nº 065.810.339-36, residente e domiciliado na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 221, Centro, Boa Esperança Do Iguaçu, Estado do Paraná CEP 85.680-000.
- 2) – **PEDRO HENRIQUE MONTAGNA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/2001, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.297.719-2 II/PR e inscrito no CPF sob nº 117.302.309-70, residente e domiciliado na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 221, Centro, Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná CEP 85.680-000, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede e foro na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 221, Centro, Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.680-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209073075 em 18 de Junho de 2019 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20194704653 em 09/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 33.970.002/0001-62, resolvem por este instrumento particular, retificar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço empresarial para: Rua Das Dalias, nº252 – B, Centro, Boa Esperança Do Iguaçu - PR, CEP: 85.680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade para: Comércio Atacadista De Lubrificantes, Comércio Varejista De Lubrificantes, Comércio Por Atacado De Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade **PEDRO HENRIQUE MONTAGNA**, que possui na sociedade 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vendendo e transferindo ao sócio **ADRIEL MONTAGNA** já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante **PEDRO HENRIQUE MONTAGNA**, dá ao sócio adquirente **ADRIEL MONTAGNA**, plena, geral e raza quitação da sessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 33.970.002/0001-62
NIRE 41209073075

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído para o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIEL MONTAGNA	100,00	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da Sociedade passa para **ADRIEL MONTAGNA** com poderes e atribuições de agir e administrar os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

CLÁUSULA SEXTA: O novo administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da deferida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº: 33.970.002/0001-62
NIRE: 41209073075

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 33.970.002/0001-62
NIRE 41209073075**

1 - ADRIEL MONTAGNA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/07/1995, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 10.487.061-9 II/PR, inscrito no CPF sob nº 065.810.339-36, residente e domiciliado na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 221, Centro, Boa Esperança Do Iguaçu, Estado do Paraná CEP 85.680-000; Único sócio componente da empresa que gira sob o nome empresarial de **PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede e foro na Rua Das Dalias, nº252 – B, Centro, Boa Esperança Do Iguaçu - PR, CEP: 85.680-000. Com seu contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209073075 em 18 de Junho de 2019 e Primeira alteração contratual sob nº 20194704653 em 09/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 33.970.002/0001-62, resolve por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede e foro na Rua Das Dalias, nº252 – B, Centro, Boa Esperança Do Iguaçu - PR, CEP: 85.680-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIEL MONTAGNA	100,00	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade: Comércio Atacadista De Lubrificantes, Comércio Varejista De Lubrificantes, Comércio Por Atacado De Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da Sociedade cabe a **ADRIEL MONTAGNA** com poderes e atribuições de agir e administrar os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

CLÁUSULA SEXTA: O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevariação, peita

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ 33.970.002/0001-62
NIRE 41209073075**

ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas a sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Esta empresa poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assim, a presente alteração, obrigando – se fielmente por si seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Boa Esperança do Iguaçu, Paraná, 10 de Dezembro de 2024.

ADRIEL MONTAGNA

PEDRO HENRIQUE MONTAGNA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06581033936	ADRIEL MONTAGNA
11730230970	PEDRO HENRIQUE MONTAGNA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2024 08:50 SOB Nº 20249145898.
PROTOCOLO: 249145898 DE 17/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417841372. CNPJ DA SEDE: 33970002000162.
NIRE: 41209073075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2024.
PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.